

SOB O Nº 05.675.713/0001-79, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços nº 342/2022, oriunda do Edital do Pregão Eletrônico nº 038/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P161647/2022, os preceitos do Direito Público; a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); a Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; o Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; o Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL III - ORAIS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA-SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Prazo de Vigência: O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, improrrogável (art.57, caput, da Lei Federal nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R\$ 1.169.576,10 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos), sem direito a reajuste. Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas: 1. 25910.10.302.0123.2621.0002, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM - Frotinha Antônio Bezerra; 2. 25913.10.302.0123.2621.0005, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00.00 da Ação de Manutenção da Rede de Hospitais do Município - Hospital Distrital Gonzaga/José Walter - HDGMJW; 3. 25918.10.302.0123.2545.0001, elemento de despesas 339030, fonte 1.600.0000.00 da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann/HMDZAN; 4. 25901.10.301.0119.2504.0001, elemento de despesa 339032, fonte 0.1600000000 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária a Saúde. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 30 de agosto de 2022. Assinam: **Júlio Ramon Soares Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Jose Sales Silveira D Almeida - SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

*** **

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM PROCESSO ADMINISTRATIVO (SPU) Nº P064754/2022 - Natureza do Ato: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019 - SMS/SPDM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, INSCRITA NO CNPJ/ME SOB O Nº 61.699.567/0001-92. Fundamentação O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM possui como fundamento os pareceres, justificativas técnicas e o que consta de instrução probatória nos autos do Processo Administrativo (SPU) nº. P064754/2022; os preceitos do direito público; a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 (no que couber); a Lei Municipal nº. 8.704, de 13 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; o Decreto Municipal nº. 12.426, de 28 de julho de 2008; bem como outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto O presente Termo Aditivo tem por escopo a realização de alterações e readequações ao Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, promovendo o replanejamento do Plano Operacional objetivando: a readequação da relação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMES

do Centro Especializado de Reabilitação - CER (tipo II) da Policlínica Dr. João Pompeu Lopes Randal para contemplar os procedimentos das Portarias nº. 1.272, de 25 de junho de 2013 e Portaria nº. 2.723, de 9 de dezembro de 2014, bem como normativos posteriores que versem sobre a atualização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMES; o aporte financeiro para investimento na finalização da fila de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMES existente no município de Fortaleza, no período de 2012 a 2019; a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA, em seu item 35 e inclusão do item 36; a alteração do parágrafo primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS e; a alteração do caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO; todos nos termos e condições previstos nas cláusulas abaixo e ANEXOS. Parágrafo Único: Todas as alterações dispostas nesta Cláusula guardam consonância com os documentos e manifestações técnicas que compõem o bojo documental acostado ao Processo Administrativo epigrafado e que passam, juntamente com o Plano Operacional, a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, para os devidos fins legais. Plano Operacional Diante da necessidade de readequação do Plano Operacional então vigente, o Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM passa vigorar em conformidade com as especificações registradas e detalhadas no novo Plano Operacional, o qual integra o presente instrumento de aditamento com todos os seus anexos (ANEXOS I a VI) adiante enumerados, para todos os fins, independente de transcrição. Anexo I – Descrição dos Serviços; Anexo II – Sistemática de Pagamento; Anexo III – Sistemática de Avaliação; Anexo IV – Indicadores de Acompanhamento e Avaliação; Anexo V – Programa de Trabalho; Anexo VI – Relação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPMES para o Centro Especializado de Reabilitação - CER. Prazo de Vigência e Execução Permanece inalterado o prazo de vigência e execução estabelecido no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM e respectivos Termos Aditivos até então celebrados, cujo término dar-se-á em 07 de outubro de 2023, sujeitando-se aos efeitos do presente Termo Aditivo a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante novo Termo Aditivo devidamente motivado e justificado. Recursos Financeiros Em razão das alterações e readequações previstas no presente instrumento, o atual valor global estimado para a contratação sofrerá um acréscimo compreendendo o valor de R\$ 590.956,75 (quinhentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 531.302.483,81 (quinhentos e trinta e um milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos) para a importância global de até R\$ 531.893.440,56 (quinhentos e trinta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Parágrafo Único: O valor acima estimado relativo às ações previstas no Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM será repassado em estrita observância às especificações consolidadas no Plano Operacional anexo ao presente instrumento, ao Parecer Técnico emitido pela Coordenadoria dos Contratos de Gestão - COGES/SMS, acostado às fls. 2.771/2.777 e demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº. P064754/2022. Dotação Orçamentária Os recursos financeiros globais destinados ao financiamento dos serviços oriundos deste Termo Aditivo serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias: • 25901.10.301.0119.2504.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.1600000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde; • 25901.10.302.0123.1638.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.1600000000000, da Ação do Programa de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME; • 25901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesas 33.50.85, Fonte 0.1600000000000, da Ação de Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede

Própria. Das Obrigações e das Responsabilidades da Contratada Através do presente, altera-se o item 35, da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA do Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM e acrescenta-se o item 36, o qual dispõe sobre a adequação das ações obrigacionais da contratada às disposições contidas na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de dados Pessoais), conforme os textos a seguir:

(...)

35. A CONTRATADA deverá manter conta bancária específica para a guarda de recursos estimados de provisionamento, os quais serão utilizados para os pagamentos efetivos de provisionamento decorrentes de Férias e 13º salário incidentes sobre folha da pagamento, além de todas as verbas rescisórias, tais como: saldo de salário, multas, FGTS, aviso prévio e demais gastos relativos às despesas rescisórias. 36. A CONTRATADA deverá seguir as disposições contidas na Lei nº 13.709/2018, no tocante ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Da Prestação de Contas Em razão do disposto na Instrução Normativa nº. 04/2021 - CGM, emanada pela Controladoria Geral do Município de Fortaleza, altera-se o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Contrato de Gestão nº. 001/2019 - SMS/SPDM, nos seguintes termos:

(...)

Parágrafo Primeiro – Caberá a CONTRATADA, encaminhar a CONTRATANTE as Prestações de Contas Financeiras: mensal até o dia 10 do mês subsequente à execução dos recursos utilizados, e anual até 60 (sessenta) dias após o término do respectivo exercício.

Da Modificação: O caput da CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA MODIFICAÇÃO do Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM passa a vigorar conforme abaixo registrado:

Com exceção do seu objeto, o presente instrumento poderá ser modificado em quaisquer das suas cláusulas e/ou disposições, mediante Termo Aditivo ou por meio de Apostila, desde que tal interesse seja previamente manifestado por escrito, em tempo hábil para tramitação, sujeitando-se a todos os ditames normativos aos quais se submete.

Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Contrato de Gestão nº 001/2019 - SMS/SPDM desde que não estejam contrárias ao pactuado no presente instrumento de aditamento. Data da assinatura Fortaleza/CE, 17 de agosto de 2022. Assinam: **Ana Estela Fernandes Leite - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS. Ronaldo Ramos Laranjeira - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

LICITAÇÃO: RDC Presencial nº 046/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: P219431/2022.

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação da avenida cônego de castro, no bairro Parque Presidente Vargas, Município de Fortaleza-CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.17.512.0101.1059.0001, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0.150000000001 e 0.17540000002 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF.

O TITULAR EM EXERCÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. José Roberto De Resende, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” do Edital Licitatório referente ao RDC Presencial nº 046/2022, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora, MPI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.092/0001-57, vencedora da licitação no valor global de R\$ 5.627.696,43 (cinco milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos), e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, págs. 2229 a 2231 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Fortaleza, 29 de agosto de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO.**

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ORGÃO: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

LICITAÇÃO: RDC Presencial nº 047/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: P219512/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação em Ruas do Bairro Aracapé, Município de Fortaleza-Ce, de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 27101.15.451.0101.1443.0003, Elemento de despesa: 44.90.51 e Fonte de Recursos: 0.150000000001 e 0.17540000002 do orçamento da Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.

O TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, Sr. José Roberto Resende, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da Lei nº 12.462/2011 e o item 10.2, alínea “d” do Edital Licitatório referente ao RDC Presencial n.º 047/2022, vem ADJUDICAR o procedimento licitatório a empresa vencedora, EXECUTE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA - EXECON, inscrita no CNPJ sob o nº 26.309.037/0001-90, vencedora da licitação no valor global de R\$ 2.250.025,71 (dois milhões e duzentos e cinquenta mil e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) e em consequência HOMOLOGAR o resultado da licitação, conforme Relatório da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, págs. 2301 a 2304 do Processo Administrativo epigrafado, tendo a Comissão Permanente de Licitações, observado às disposições legais. Fortaleza, 29 de agosto de 2022. **José Roberto de Resende - SECRETARIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA EM EXERCÍCIO.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - FME-I/SEINF - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 033/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA CONSTRUÇÃO DE